



Edital N° 21/2025

CHAMADA PÚBLICA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste MG, *Campus Manhuaçu*, CNPJ nº 10.723.648/0008-16 torna pública, por meio do Processo Administrativo nº 23773.000316/2025-12, a abertura de inscrições para a presente Chamada e convida os interessados para apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, atendendo à necessidade de interesse público conforme as disposições a seguir:

1. Do Objetivo

O *Campus Manhuaçu* deste IF Sudeste MG lança a presente Chamada Pública com o objetivo de atender ao V ENCONTRO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (V ENEPE) DO IF SUDESTE MG - CAMPUS MANHUAÇU, que tem por finalidade disseminar tecnologias e conhecimento relevantes para a sustentabilidade da agricultura, principalmente, em relação aos impactos das mudanças climáticas, bem como, divulgar os resultados de projetos de pesquisa, ensino e extensão, por meio da publicação de trabalhos técnico-científicos. Além disso, busca-se promover a integração entre diferentes áreas do conhecimento, Agronomia e Ciência da Computação, visando o desenvolvimento de soluções tecnológicas e inovadoras.

2. Do Objeto

O objeto do presente Edital consiste na captação de apoio visando a obtenção de materiais de consumo e/ou serviços de terceiros necessários para a realização das ações que integram o V ENCONTRO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (V ENEPE) DO IF SUDESTE MG - CAMPUS MANHUAÇU.

<i>Item (descrição da cota)</i>	<i>Contrapartida</i>
Cota 1 – Apoio Diamante	
Serviço de locação de duas tendas 10 x 10 m, três dias de evento (09, 10 e 11/10/2025). Locação de 200 cadeiras para palestra, resistente. Incluir montagem no local, endereço <i>Campus Manhuaçu</i> Rodovia BR-116 Km 589,8 - Distrito Realeza - Manhuaçu/MG.	• Exposição da marca em todos os materiais de divulgação (convite, folders, site de inscrição e redes sociais). Logomarca em destaque (maior tamanho). • Citação nos agradecimentos oficiais do evento.



	• Disponibilização de espaço físico exclusivo (tenda 3x3 m) para exposição institucional durante o evento. • Espaço para fala na abertura do evento (5 minutos).
Cota 2 – Apoio Ouro	
Premiação para o Hackathon um (1) Notebook. Especificações mínimas: processador 1,8 GHz e 6 MB Cache; RAM 4 GB; 256 GB SSD	• Exposição da marca em todos os materiais de divulgação (convite, folders, site de inscrição e redes sociais). Logomarca em destaque (maior tamanho). • Citação nos agradecimentos oficiais do evento. • Disponibilização de espaço físico exclusivo (tenda 3x3 m) para exposição institucional durante o evento.
Cota 3 – Apoio Prata	
Serviço de coffee break, sendo dois (manhã e tarde) para o dia 09/10/2025 para 200 pessoas. Incluir na oferta do coffee break bebidas quentes (café e leite), sucos variados, além de uma seleção de alimentos como pães, bolos e biscoitos. A entrega deverá ser no endereço <i>Campus</i> Manhuaçu Rodovia BR-116 Km 589,8 - Distrito Realeza - Manhuaçu/MG.	• Exposição da marca em todos os materiais de divulgação (convite, folders, site de inscrição e redes sociais). Logomarca em destaque (médio tamanho). • Citação nos agradecimentos oficiais do evento.
Serviço de coffee break, sendo dois (manhã e tarde) para o dia 10/10/2025 para 200 pessoas. Incluir na oferta do coffee break bebidas quentes (café e leite), sucos variados, além de uma seleção de alimentos como pães, bolos e biscoitos. A entrega deverá ser no endereço <i>Campus</i> Manhuaçu Rodovia BR-116 Km 589,8 - Distrito Realeza - Manhuaçu/MG.	• Exposição da marca em todos os materiais de divulgação (convite, folders, site de inscrição e redes sociais). Logomarca em destaque (médio tamanho). • Citação nos agradecimentos oficiais do evento.
Premiação para o Hackathon um (1) Tablet. Especificações mínimas: Armazenamento 64 GB; RAM 4 GB; Câmera frontal e câmera traseira; WiFi 802.11 a/b/g/n/ac; Bluetooth 5.1	• Exposição da marca em todos os materiais de divulgação (convite, folders, site de inscrição e redes sociais). Logomarca em destaque (médio tamanho).



	• Citação nos agradecimentos oficiais do evento.
Premiação para o Hackathon um (1) Celular. Especificações mínimas: Armazenamento 64 GB; RAM 4 GB; Câmera frontal e câmera traseira; WiFi 802.11 a/b/g/n/ac; Bluetooth 5.1	• Exposição da marca em todos os materiais de divulgação (convite, folders, site de inscrição e redes sociais). Logomarca em destaque (médio tamanho). • Citação nos agradecimentos oficiais do evento.
Cota 4 – Apoio Bronze	
Serviço de coffee break, sendo um (manhã) para o dia 11/10/2025 para 200 pessoas. Incluir na oferta do coffee break bebidas quentes (café e leite), sucos variados, além de uma seleção de alimentos como pães, bolos e biscoitos. A entrega deverá ser no endereço <i>Campus Manhuaçu Rodovia BR-116 Km 589,8 - Distrito Realeza - Manhuaçu/MG.</i>	• Exposição da marca em todos os materiais de divulgação (convite, folders, site de inscrição e redes sociais). Logomarca em destaque (médio tamanho). • Citação nos agradecimentos oficiais do evento.
Premiação para trabalhos científicos seis (6) livros relacionados a uma das seguintes áreas, em limitação a essas temáticas: agronomia, tecnologia, empreendedorismo, inovação ou interdisciplinaridade.	• Exposição da marca em todos os materiais de divulgação (convite, folders, site de inscrição e redes sociais). Logomarca em destaque (pequeno tamanho). • Citação nos agradecimentos oficiais do evento.
Premiação para trabalhos científicos três (3) vales compras de R\$ 500,00 por cota em loja de departamento/livraria/ papelaria.	• Exposição da marca em todos os materiais de divulgação (convite, folders, site de inscrição e redes sociais). Logomarca em destaque (pequeno tamanho). • Citação nos agradecimentos oficiais do evento.

Também poderão ser classificadas nas respectivas categorias as propostas que envolvam apoio por meio de mais de um item previsto neste edital, desde que o valor estimado total se enquadre nas faixas a seguir:

- **Cota 1 – Apoio Diamante:** quando o apoio total for superior a R\$ 5.000,00;
- **Cota 2 – Apoio Ouro:** quando o apoio total estiver entre R\$ 3.001,00 e R\$ 5.000,00;



- **Cota 3 – Apoio Prata:** quando o apoio total estiver entre R\$ 1.001,00 e R\$ 3.000,00;
- **Cota 4 – Apoio Bronze:** quando o apoio total for de até R\$ 1.000,00.

A comprovação se dará mediante apresentação de nota fiscal ou orçamento dos itens.

O apoio terá como contrapartida do IF Sudeste MG a exposição da marca do apoiador/patrocinador, durante o V ENCONTRO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (V ENEPE) DO IF SUDESTE MG - CAMPUS MANHUAÇU para o qual a parceria se realizar, durante o período de 09 a 11 de outubro de 2025.

3. Da Inscrição

3.1. Condições: Poderão se inscrever pessoas físicas e ou jurídicas, desde que:

3.1.1 Não possuam contrato vigente de fornecimento, prestação de serviços ou execução de obras com o IF Sudeste MG, de modo a evitar conflitos de interesses;

3.1.2 Não estejam em débito com a Receita Federal do Brasil;

3.1.3 Não tenham sido condenadas em esfera cível por atos de improbidade administrativa;

3.1.4 Não tenham sido declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

3.2. **Período de inscrições:** de 21 de julho de 2025 a 13 de agosto de 2025.

3.3. **Local de Inscrição:** As inscrições serão recebidas pelo e-mail coex.manhuacu@ifsudestemg.edu.br.

3.4. **Documentação e forma de apresentação da proposta:** O candidato deverá entregar, no período descrito no item 3.2, de forma digital no e-mail coex.manhuacu@ifsudestemg.edu.br, os seguintes documentos:

3.4.1. Se pessoa física:

- Proposta de Patrocínio e/ou Apoio (Anexo I);

- cópia do CPF.

3.4.2. Se pessoa jurídica:



- Proposta de Patrocínio e/ou Apoio (Anexo I);
- Cópia do CNPJ da empresa;
- Certidão negativa da Receita Federal, Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Tribunal de Contas da União (TCU).

3.5. Caso não ocorram inscrições em número suficiente para atendimento da demanda no período previsto no Item 3.2 deste Edital, novo cronograma poderá ser proposto.

4. Da Análise e Critérios da Seleção das Propostas

As propostas serão selecionadas baseadas nos critérios abaixo:

4.1. Enquadramento no edital.

4.2. Pertinência de contrapartidas.

4.3. Compatibilidade entre as atividades do patrocinador e a missão e os valores do IF Sudeste MG.

4.4. Comprovação de idoneidade e regularidade fiscal em sítios institucionais da Receita Federal do Brasil, Controladoria-Geral da União- CGU, Conselho Nacional de Justiça - CNJ e Tribunal de Contas da União – TCU, a ser consultada pelo IF Sudeste MG.

4.5. Em caso de eventual empate entre interessadas, os critérios de desempate serão, na seguinte ordem:

I - o âmbito de atuação do patrocinador, preferencialmente com atuação local (município);

II - patrocínios anteriores a ações do *Campus Manhuaçu* - IF Sudeste MG;

III - pertinência temática do patrocínio com a área de atuação do patrocinador;

IV - compatibilidade entre as atividades do patrocinador e missão e aos valores do IF Sudeste MG;

V- sorteio.

4.6. Para os casos em que, após esgotados os critérios mencionados, o empate entre



interessados ainda persista, o critério de seleção será o sorteio, a ser realizado no dia 15 de agosto de 2025, às 9h, na Coordenação de Extensão do *Campus Manhuaçu* - IF Sudeste MG.

5. Da Classificação, Divulgação dos Resultados e Recurso

A divulgação da classificação, do resultado e do recurso será realizada nos canais oficiais de comunicação disponíveis no site do <https://www.ifsudestemg.edu.br/manhuacu>, de acordo com o cronograma indicado no Edital (Item 11).

Os recursos quanto ao resultado da classificação deverão ser encaminhados à Comissão Local, no endereço eletrônico coex.manhuacu@ifsudestemg.edu.br, obedecendo ao prazo de 05 dias após a divulgação do resultado.

A Comissão Local será responsável pelo julgamento e pelos resultados dos recursos interpostos, conforme cronograma descrito no item 11.

6. Da Homologação dos Resultados e Formalização da Parceria

A homologação dos resultados será feita por ato específico a ser divulgado nos canais oficiais de comunicação disponíveis, após a análise dos recursos.

O(s) apoiador(es) e/ou patrocinador(es) classificados(s) serão convocados para a assinatura da formalização da parceria, por CONTRATO DE PATROCÍNIO OU APOIO (Anexo II) sob pena de decair do direito ao patrocínio.

Em caso de desistência do convocado, os excedentes poderão ser chamados.

O apoiador/patrocinador que, por qualquer motivo, não assinar a formalização da parceria será desclassificado. Nesse caso, o IF Sudeste MG realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, dos demais interessados.

7. Da Proteção De Dados

Os envolvidos na captação de apoio e patrocínio obrigam-se em atuar de acordo com a legislação vigente sobre a proteção de dados pessoais e às determinações dos Órgãos Reguladores/Fiscalizadores sobre a matéria, em especial as disposições da Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados") bem como da Política de Proteção de Dados Pessoas do IF Sudeste MG (Resolução CONSU nº 25/2021, de 24-06-202) e demais legislações sobre o tema.



Os dados pessoais e pessoais sensíveis coletados em virtude da participação nesta Chamada têm como base legal de tratamento os arts. 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018.

O tratamento consiste em toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

A guarda e eliminação dos dados respeitará o disposto na Portaria MEC nº 1.224, de 18-12-2013 e suas alterações.

8. Dos Recursos Materiais e Financeiros

Os recursos na forma de apoio deverão ser encaminhados à Comissão Local, obedecendo ao prazo de 30 dias após a divulgação do resultado.

9. Dos Pedidos de Esclarecimentos e da Impugnação ao Edital

9.1. Os pedidos de esclarecimentos sobre este Edital deverão ser enviados por escrito para o e-mail institucional da Coordenação de Extensão (coex.manhuacu@ifsudestemg.edu.br), no prazo de até dois dias úteis antes do encerramento do período de impugnação, identificado no cronograma.

9.2. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por razões de ilegalidade ou irregularidade, devendo o pedido ser fundamentado e enviado para o e-mail institucional (coex.manhuacu@ifsudestemg.edu.br), durante o período de impugnação estabelecido no item 11 deste Edital.

9.3. Os pedidos de impugnação serão respondidos pela Comissão Local organizadora, no prazo de até dois dias úteis após o recebimento, e suas decisões serão publicadas no site oficial do IF Sudeste MG – *Campus* Manhuaçu.

10. Das Disposições Gerais

Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em local diferente dos especificados neste edital.

Casos omissos serão julgados pela Comissão Local.



Este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público devidamente justificado, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11. Cronograma

Etapa		Período
1	Lançamento do edital	15/07/2025
2	Período de impugnação	16/07/2025 a 17/07/2025
3	Inscrições	21/07 a 13/08/2025
4	Análise e Seleção das propostas	14/08 a 15/08/2025
5	Divulgação do Resultado Provisório	15/08/2025
6	Prazo para Interposição de Recursos ao Resultado Provisório	18/08 a 22/08/2025
7	Resultado dos Recursos Interpostos Homologação do Resultado Divulgação do Resultado Final	02/09/2025
8	Assinatura da formalização da parceria	05/09/2025

Manhuaçu, 15 de julho de 2025.

Flávio Neves Celestino

Presidente da Comissão Organizadora do V ENEPE
Portaria N° 20, de 18 de fevereiro de 2025.



Anexo I

Proposta de Apoio e/ou Patrocínio

Ficha de inscrição

CHAMADA PÚBLICA _____ / _____

Dados pessoais do Apoiador/Patrocinador (pessoa física ou responsável legal se pessoa jurídica)
NOME COMPLETO:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONES:

Dados Jurídicos (se pessoa jurídica):
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONES:

() *Declaro que estou de acordo e ciente com as regras estabelecidos em edital e encontro-me idôneo, para licitar, contratar ou firmar convênio com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.*

Forma de Participação no Edital
--



☐ PATROCÍNIO TOTAL (valores financeiros que cobrem todos os custos da ação)
☐ PATROCÍNIO PARCIAL (valores financeiros que cobrem parte dos custos da ação) Descrição do patrocínio parcial: R\$ _____
☐ APOIO TOTAL (disponibilização de todos os materiais e serviços da ação)
☐ APOIO PARCIAL (disponibilização de parte do material e/ou serviços da ação) Descrição do apoio parcial: _____

_____ (cidade) _____ de _____ de _____ (data).

Assinatura

***AO FINALIZAR O DOCUMENTO RETIRAR TODAS AS INFORMAÇÕES EM
VERMELHO (NOTAS EXPLICATIVAS) INCLUSIVE ESTA***



Anexo II

CONTRATO DE PATROCÍNIO OU APOIO

Pelo presente CONTRATO, a empresa XXXXXXXXXXXX, doravante denominada Instituição Apoiadora ou Patrocinadora, com sede na Av./Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX Bairro XXXXXXXXXXXX - (Cidade) - (UF) - CEP: XXXXX-XXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXX/000X-XX, representada legalmente por seus procuradores infra-assinados, se compromete a executar as ações de patrocínio ou apoio ao “(*)” a ser realizado pelo Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais- IF Sudeste MG, denominado “(**)”, conforme cláusulas e condições seguintes.

Nota Explicativa 1: () Citar o tipo de ação realizada (Programa/projeto/curso/evento).*

*Nota Explicativa 2: (**) Citar o título da ação.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto disciplinar as ações de apoio ou patrocínio ao “(*)” denominado “(**)” durante o período de “(***)”..

Nota Explicativa 1: () Citar o tipo de ação realizada (Programa/projeto/curso/evento).*

*Nota Explicativa 2: (**) Citar o título da ação.*

*Nota Explicativa 3: (***) Citar o período de vigência do contrato.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS AÇÕES DE APOIO OU PATROCÍNIO

A ação de apoio ou patrocínio a ser desempenhada pela Instituição Apoiadora ou Patrocinadora para o “(*)” é o (**), cujo valor é de “(***)”.

Nota Explicativa 1: () Citar o título da ação.*

*Nota Explicativa 2: (**) Especificar qual será o apoio ou patrocínio do parceiro.*

*Nota Explicativa 3: (***) Especificar o patrocínio em R\$ e (por extenso) ou o tipo de apoio.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE PELA REALIZAÇÃO DO EVENTO

A comissão local é a responsável pela realização do “(*)” cabendo a ela a definição final sobre o “(**)”, ainda que incorporadas as sugestões das Instituições Apoiadoras ou Patrocinadoras.

Nota Explicativa 1: () Citar título da ação.*



*Nota Explicativa 2: (**) Citar o tipo de ação realizada (Programa/projeto/curso/evento).*

Nota Explicativa 3: Conforme descrito no regulamento, a equipe deverá ser composta por um representante do setor de comunicação da unidade. Os campi que não possuírem setor de Comunicação deverão ter o material de publicidade aprovado pela Coordenação-Geral de Comunicação Social e Marketing da Reitoria.

CLÁUSULA QUARTA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

Parágrafo primeiro. Em qualquer ação promocional relacionada ao “(*)” será obrigatoriamente destacada a participação das Instituições Apoiadoras ou Patrocinadoras, utilizando-se os padrões de marcas, signos distintivos ou denominações de cada uma, conforme definido cotas ou requisitos descritos na chamada pública.

Parágrafo segundo. Para os fins do disposto no parágrafo primeiro desta cláusula, as Instituições Apoiadoras ou Patrocinadoras devem fornecer ao IF Sudeste MG os respectivos padrões de marcas, signos distintivos ou denominações.

Parágrafo terceiro. A utilização da logo do IF Sudeste MG deve observar as regras e padrões institucionais do órgão.

Nota Explicativa 1: () Citar o tipo de ação realizada (Programa/projeto/curso/evento).*

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

Sem prejuízo do disposto na cláusula quarta, a publicidade de atos, programas, obras e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DOS CASOS OMISSOS

O acompanhamento das ações de apoio ou patrocínio objeto do presente Termo será realizado por representantes do IF Sudeste MG e da Instituição Apoiadora ou Patrocinadora, sendo os casos omissos resolvidos de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

(Cidade) , MG, de de 20XX.



(Nome do Dirigente máximo da unidade)

Diretor-Geral

Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Nome do Representante Legal

Cargo/Função Nome da Empresa

TESTEMUNHAS:

1. Nome Completo:
2. Carteira de Identidade:
3. Assinatura:

1. Nome Completo:
2. Carteira de Identidade:
3. Assinatura:

AO FINALIZAR O DOCUMENTO RETIRAR TODAS AS INFORMAÇÕES EM VERMELHO (NOTAS EXPLICATIVAS) INCLUSIVE ESTA